



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2018

A Universidade de Taubaté – UNITAU, através da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG e da Comissão de Residência Médica – COREME, de acordo com as Resoluções nº 04, de 23 de outubro de 2007 e nº 02, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, torna pública a abertura de Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica, válido para o ano de 2018, coordenado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica da UNITAU – COPESA, subordinada à COREME da UNITAU, a serem desenvolvidos no Complexo Hospitalar do Vale do Paraíba, composto pelo Hospital Universitário de Taubaté (HUT) e Hospital Regional do Vale do Paraíba (HRVP).

I – DAS VAGAS

ESPECIALIDADES	VAGAS OFERECIDAS ¹	Reserva de vagas ²	DURAÇÃO DO CURSO (ANOS)	SITUAÇÃO NA CNRM
Básicas e de Acesso Direto				
Anestesiologia	05	00	03	Recredenciado
Cirurgia Geral	09	03	02	Recredenciado
Clínica Médica	12	00	02	Recredenciado
Medicina da Família e Comunidade	02	00	02	Recredenciado
Obstetrícia e Ginecologia	06	00	03	Recredenciado
Oftalmologia	02	00	03	Recredenciado
Ortopedia e Traumatologia	04	04	03	Recredenciado
Pediatrica	07	01	02	Recredenciado
Com exigência de pré-requisito				
Urologia - Pré-requisito de 02 anos de Residência Médica em Cirurgia Geral	02	00	03	Recredenciado
Neonatologia - Pré-requisito de 02 anos de Residência Médica em Pediatria	02	00	02	Credenciado

¹ O quadro de vagas oferecidas dependerá da liberação da totalidade de bolsas solicitadas junto à Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo e ao Ministério da Educação do Brasil.

² O edital apresenta vagas reservadas para o ano de 2018 por ocasião de prestação de Serviço Militar obrigatório em 2017, conforme previsto na Resolução CNRM nº 04/2011, e por outros motivos com reserva autorizada pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, que podem ser ou não assumidas pelos candidatos.

II – DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições estarão abertas no período de **02/10/2017 a 10/11/2017**, **única e exclusivamente no site www.unitau.br**, por meio do qual o candidato preencherá a ficha *on-line* e obterá o boleto da taxa de inscrição no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, para pagamento em qualquer agência bancária, até a data do vencimento. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. Em hipótese alguma haverá devolução da importância paga.

III – DA PROVA

1. O Concurso será realizado em **UMA ÚNICA FASE** e constituído por uma prova teórica.
- Prova geral, para as especialidades básicas e de acesso direto, com oitenta questões de múltipla escolha, divididas entre Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.
 - Prova específica, para a especialidade em Urologia, com quarenta questões de múltipla escolha, sendo trinta de Cirurgia Geral (pré-requisito) e dez de Urologia.
 - Prova específica, para a especialidade em Neonatologia, com quarenta questões de múltipla escolha, sendo vinte de Pediatria (pré-requisito) e vinte de Neonatologia.

IV – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada no dia **22/11/2017**, com início às 9h e término às 13h, no Prédio Departamento de Economia, Contábeis e Administração (ECA), situado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, Portão 3, Centro, Taubaté/SP.

OS PORTÕES SERÃO FECHADOS ÀS 8h45min. NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA PARA ENTRADA APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES.

- Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar **documento de identidade original com foto (RG ou CNH) e comprovante de pagamento de inscrição**.
- O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- Em hipótese alguma haverá revisão da prova, realização de outra prova, ou segunda chamada.
- Sob nenhuma alegação será realizada prova fora do local pré-estabelecido.



6. Será excluído do Concurso o candidato que

- a) se apresentar após às 8h45min, horário em que os portões serão fechados.
- b) não comparecer à prova.
- c) não apresentar o documento de identidade exigido.
- d) não apresentar o comprovante de pagamento de inscrição.
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
- f) for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação: agenda eletrônica, *beep*, calculadora, *smartphones*, relógio, telefone celular, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, anotações, impressos, etc.
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.
- h) não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do início da prova, salvo em caso de extrema necessidade.

8. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de resposta, seu caderno de questões.

9. Não será permitido aos três últimos candidatos se retirarem da sala até que o último entregue a prova.

V – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova geral será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos. A prova específica para as especialidades de Urologia e Neonatologia serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

2. O gabarito e a prova estarão disponíveis no site www.unitau.br (link PRPPG), no dia **22/11/2017, a partir das 17h.**

3. A classificação final será feita obedecendo-se à ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato.

4. Será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação de 10% (dez por cento) para o candidato que tenha participado do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, de acordo com a Resolução nº 03, de 16 de



setembro de 2011, e a Errata – Informe no. 4, de 03 de outubro de 2013, da Secretaria de Educação Superior e Comissão Nacional de Residência Médica.

4.1. Os médicos participantes do PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2018, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM/MEC 03/2011, no ato de sua inscrição.

4.2. Uma cópia da declaração oficial emitida pela SGTES/MS deverá ser apresentada **antes** da prova de seleção e será retida pela COPESA.

4.3. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação adicional final todos os médicos que confirmarem aprovação no PROVAB.

5. Caso ocorra empate na classificação final, o desempate será feito na seguinte ordem:

- a) maior nota nas questões de Clínica Médica, para as especialidades de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria; maior nota nas questões de Cirurgia Geral, para as especialidades de Cirurgia Geral, Oftalmologia, Urologia e Ortopedia e Traumatologia; maior nota nas questões de Pediatria para a especialidade de Neonatologia.
 - b) maior idade do candidato (ano, mês e dia) se persistir o empate.
6. Caso ainda persista o empate, o desempate será decidido pela Comissão Organizadora do Concurso.
7. O resultado final será afixado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), na COPESA e nos Institutos de Ensino e Pesquisa do HUT e do HRVP no dia **01/12/17 a partir das 18h** e divulgado no site www.unitau.br.
8. O resultado não será fornecido por telefone.

VI – DAS VAGAS, ESCOLHA E ADMISSÃO

1. Os candidatos serão convocados para as vagas por ordem de classificação.
2. Os aprovados dentro do número de vagas deverão comparecer no dia **19/02/2018**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na COREME – IEP (Instituto de Ensino e Pesquisa) do Hospital Universitário de Taubaté, situado na Avenida Granadeiro Guimarães, 270 – Centro Taubaté/SP, para efetivação da matrícula. O candidato que não comparecer nesse dia será considerado desistente e, portanto, desclassificado.
3. O candidato com vaga reservada para o ano de 2018, devido a Serviço Militar no ano de 2017, também deverá comparecer nesta data, sendo considerado desistente caso não o faça.

4. No caso de desistência, será convocado, **por e-mail**, o próximo candidato da lista, que deverá atender a solicitação de confirmação do recebimento de e-mail para validar a chamada. O candidato deverá comparecer à COREME - Avenida Granadeiro Guimarães, 270 – IEP (Instituto de Ensino e Pesquisa) do Hospital Universitário de Taubaté, para a efetivação da matrícula, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas, a partir da data e hora do envio do e-mail**. Após esse prazo, o candidato será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista, também por e-mail, e, assim, sucessivamente.

A UNITAU e a COREME não se responsabilizam pela não conferência diária das mensagens enviadas para a caixa de correio eletrônico do candidato ou pelos problemas com o seu provedor.

5. Depois de completado o número de vagas, os candidatos não matriculados ficarão em lista de espera, e, caso haja desistências, serão convocados pelo mesmo procedimento descrito acima.

6. Para a matrícula, **sob a pena de não poder efetiva-lá e ser desclassificado**, o candidato deverá apresentar:

- a) 2 (duas) fotos 3x4;
- b) 2 (duas) cópias autenticadas do CPF ou do Comprovante de Situação Cadastral emitido pela internet;
- c) 2 (duas) cópias autenticadas do RG;
- d) 2 (duas) cópias autenticadas do registro definitivo no CRM do Estado de São Paulo, para brasileiros formados até 2016 e para estrangeiros (brasileiros formados no ano de 2017 terão prazo de 01 (um) mês, a partir da data da matrícula, para realizar a entrega desse documento);
- e) 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Reservista;
- f) 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de Medicina (frente e verso), para brasileiros formados até 2016, do diploma de Medicina revalidado no Brasil, para estrangeiros e brasileiros formados no exterior, ou de declaração de conclusão de Curso de Medicina, com data prevista para colação de grau, para brasileiros formados em 2017 (o candidato que entregar a declaração no ato da matrícula deverá entregar as cópias do diploma assim que recebê-lo);
- g) 2 (duas) cópias autenticadas do certificado ou declaração de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, para os candidatos que optarem pela especialidade de Urologia;

- h) 2 (duas) cópias autenticadas do certificado ou declaração de conclusão de Programa de Residência Médica em Pediatria, para os candidatos que optarem pela especialidade de Neonatologia
- i) 2 (duas) cópias simples de comprovante com número da conta corrente, aberta, **obrigatoriamente**, no **Banco do Brasil** (não serão aceitas conta poupança, conta corrente vinculada a poupança ou a outro CPF e conta conjunta);
- j) 2 (duas) cópias simples do comprovante com número de inscrição no PIS/NIT.

Obs.: TODAS as cópias deverão ser autenticadas, com exceção dos documentos emitidos pela internet e dos comprovantes de conta corrente e de número de PIS.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O médico residente, matriculado no primeiro ano do Programa de Residência Médica, poderá requerer o trancamento da matrícula por um ano para fins de prestação de Serviço Militar. O requerimento de trancamento deverá ser formalizado no ato da matrícula, desde que seu alistamento tenha ocorrido anteriormente à matrícula. O reingresso do médico residente dar-se-á mediante requerimento a ser entregue à Coreme, até 31/07/18, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011. O não cumprimento do prazo implicará perda da vaga.
2. A interposição de recurso a este Edital, sempre fundamentada, será no prazo de dois dias úteis, improrrogáveis, a partir de sua publicação, ou de avisos pertinentes ao concurso, ou da publicação e divulgação do gabarito e do resultado final. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da COREME através do e-mail vest@unitau.br.
3. A inscrição implicará conhecimento e aceitação tácita das condições do concurso, estabelecidas no presente Edital e das normas legais pertinentes.
4. Os médicos residentes matriculados receberão bolsa de estudo no valor determinado pelo MEC/CNRM.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coreme, respeitando-se a legislação em vigor.

Taubaté, 23 de agosto de 2017.



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 - Centro
Taubaté - SP 12020-040
tel: (12) 3625-4217 3625-4143 fax: (12) 3632-2947
prppg@unitau.br

Prof. Dr. Francisco José Grandinetti
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté

Profa. Dra. Wilma Lelis Barboza Lorenzo Acacio
Presidente da COREME da Universidade de Taubaté